



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.881 DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

Súmula: Altera a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, Alarico Abib, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º:- Fica criada a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, em conformidade com o art. 15 da Lei Municipal nº 1.382 de 28 de abril de 2000.

Art. 2º - A Comissão será constituída por 11 (onze) membros, distribuídos pelos seguintes segmentos;

I - Representantes do Poder Executivo:

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL
EDNYRA AP. S. BUENO DE GODOY FERREIRA
ORESTES FERNANDES FILHO

II – Representantes do Poder Legislativo:

HAMILTON DO CARMO
CREUZA PERUGINI GALDINO

II – Representantes da ACIAA (Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Andirá):

CLEODEMIR SILVA
FRANCISCO SAVERIO SIMONI FILHO

IV – Representantes do Sindicato Rural:

LUIZ CARLOS PEREIRA
VALDIR LOURENÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

V - Representantes do Fórum de Desenvolvimento:
ANA AP. DEL PADRE GOMES
ANGÉLICA PONTARA MARQUES

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.415 de 12 de setembro de 2005.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL